



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Jequitinhonha - Núcleo de Apoio Regional de Capelinha

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0079922/2021-77

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Jequitinhonha**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	DO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado de Licenciamento Ambiental	2100.01.0079922/2021-77		Núcleo de Apoio Regional de Capelinha / URFBio Jequitinhonha / IEF
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: Aeldo Rodrigues Santos			CPF/CNPJ: 059.701.846-40
Endereço: Travessa São Vicente de Paula, nº 77			Bairro: São Francisco
Município: Minas Novas	UF: MG		CEP: 39.650-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: Aeldo Rodrigues Santos			CPF/CNPJ: 059.701.846-40
Endereço: Travessa São Vicente de Paula, nº 77			Bairro: São Francisco
Município: Minas Novas	UF: MG		CEP: 39.650-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Mandassaia 2, lote 16			Área Total (ha): 33,00
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Uma gleba na matrícula 4532			Município/UF: Leme do Prado-MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): **MG-3138351-B8F1.9D6D.465E.4D4E.A7F6.7037.2800.EB16**

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, SEM DESTOCA, para uso alternativo do solo	15	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Silvicultura	G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	15

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	15	Cerrado Típico	Não se aplica	15
Total:	15		Total:	15

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa	Uso interno no imóvel ou empreendimento	259,0344	m³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Emília dos Reis Martins Gomes MASP: 1364306-9

Data da Vistoria: **22/03/2022**

9. VALIDADE

Data de Emissão: 06/02/2024	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
Validade: 06/02/2027	

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, SEM DESTOCA, para uso alternativo do solo em 15 ha	Sirgas 2000	23k	741.554	8.114.329

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas mitigadoras:

- Conservação das áreas de Reserva Legal (RL) e das demais áreas de vegetação nativa da propriedade;
- Controle e monitoramento de processos erosivos;
- Manutenção preventiva de equipamentos, máquinas e veículos;

12. OBSERVAÇÃO

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar todas as medidas mitigadoras propostas no PIA e efetuar o afugentamento da fauna por equipe especializada;	36 meses

** Salvo especificações, os prazos são contados a par tir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

Informamos que para transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa, inclusive o carvão vegetal nativo, é obrigatória a obtenção do Documento de Origem Florestal – DOF, que substitui a Guia de Controle Ambiental – GCA em Minas Gerais. Deste modo, as transações de produtos e subprodutos florestais de espécies nativas, deverão ser tramitadas através do sistema DOF+ Rastreabilidade.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional**, em 06/02/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **81597564** e o código CRC **5D2DB23F**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata De Registro De Preços - Planejamento E Pregão Eletrônico Nº 341/2023. Objeto: Aquisição De Insumos Para Produção De Fraldas E Absorventes, Para Órgãos E Entidades Da Administração Pública Do Estado De Minas Gerais - Partes: SEJUSP e as Empresas:

Table with columns: LOTE, CÓDIGO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes details for Empresa Juliana Ferreira Da Silva.

Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Assinam: Tiago Maduro de Azevedo pela SEJUSP, Omairdo Ferreira Dos Santos, Juliana Ferreira Da Silva pelas Empresas.

8 cm -06 1904219 - 1

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2023
PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC de Nopomuceno. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o remanejamento de valores de rubricas pactuados no Termo de Colaboração nº 010/2023, conforme Art. 6º, § 7º, do Decreto nº 47.132/2017, a partir de Fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo. DATA DE ASSINATURA: 06/02/2024

3 cm -06 1904318 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 150/2022
PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC de Araxá. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o remanejamento de valores de rubricas pactuados no 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 150/2022, a contar do mês de Agosto de 2023, conforme Art. 6º, § 7º, do Decreto nº 47.132/2017. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo. DATA DE ASSINATURA: 06/02/2024.

3 cm -06 1904302 - 1

CITACÃO POR EDITAL
O Presidente da Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - CPP/SEJUSP, no uso de suas atribuições, vem citar a Empresa MM ORGANIZACOES LTDA, anteriormente conhecida como KANAT REFEICOES EIRELLI-LME, inscrita no CNPJ sob o número 11.689.0001-07, na pessoa de seu representante legal, para se descer, apresentar Defesa Administrativa, pessoalmente, ou através de procurador devidamente constituído, no prazo de 10 (dez) dias corridos (contados do recebimento desta notificação), nos termos do artigo 8º da Resolução nº 49/2017, nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº1450.01.0206639/2021-58, que visa apurar as supostas irregularidades

Presidente da Comissão Processante Permanente
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

11 cm -06 1904168 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Subsecretaria de Fiscalização da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se à Diretoria de Autos de Infração (DAINF), situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4145, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar - Belo Horizonte/MG ou autuado através do telefone (31) 3915-1280.

Table with columns: Nome, Identificação, Auto de Infração. Includes DELVANO MATIAS DE SOUZA and SAO JORGE SIDERURGIA.

6 cm -06 1904130 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL
A Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata, comunica aos autuados listados abaixo, que, conforme previsto do artigo 127 do Decreto Estadual 47.383/18, foi apurada incidência de reposição florestal em virtude da infração ambiental praticada. Nos termos do art. 127, do citado Decreto, sujeitar-se-á a reposição florestal prevista na Seção II, Capítulo IV da Lei nº 20922, de 2013, todo autuado cuja prática de infração ambiental se der mediante a industrialização, a comercialização, o beneficiamento, a utilização ou o consumo de matéria prima vegetal oriunda de supressão de vegetação nativa ou de florestas de produção vinculadas à Reposição Florestal provenientes do Estado. Assim, por estarem em local incerto e não sabido, ficam os autuados abaixo indicados, notificados quanto à reposição florestal em aberto, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para pagamento do valor interessado em quitar o qual deverá entrar em contato com o IEF, através do telefone: 32-35392740 ou urbano.mata@meioambiente.mg.gov.br:

Table with columns: Autuado, CNPJ/CPF, Auto de Infração, Base de cálculo para reposição florestal. Includes André Luiz Pinto Dalton, José Celestino Dias de Oliveira, Nascimento do Carmo, etc.

14 cm -06 1904371 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

EXTRATO DE CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO - JANEIRO 2024
Extrato dos Contratos de prestação dos serviços de assistência à saúde. Partes - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, por meio de seu Presidente André Luiz Moreira dos Anjos, ou por seu Diretor de Políticas (por delegação de competência), Pedro William Ribeiro Diniz, e prestadores de serviços de assistência em saúde nas regiões do Estado de Minas Gerais. Espécie: Credenciamento. Preço: Conforme Tabela do IPSEMG. Segue a relação dos contratos.

Table with columns: Nº Contrato, Município, CPF/CNPJ, Contratado, Início Vigência, Fim Vigência, Valor Contratual (R\$), Objeto. Lists various medical service contracts.

Table with columns: Nome, CNPJ/CPF, Auto de Infração, Base de cálculo para reposição florestal. Includes Nilmir Pelaggi Oliveira, Fernando Luiz da Silva, Rogério de Oliveira Silva, etc.

Ubu, 06 de fevereiro de 2024.

20 cm -06 1904146 - 1

DECISÃO AUTO DE INFRAÇÃO
A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna pública a Decisão Administrativa referente ao Auto de Infração abaixo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a URFBio Jequitinhonha no telefone (38) 3532-6688.

Table with columns: Processo, Autuado, AI, Parecer, Valor UFEMG. Includes 14000000143/23, Ailton Rodrigues de Moraes, 315804/2023, Indeferimento, 2.000.

Diamantina, 06 de fevereiro de 2024.

(a) Eliana Piedade Alves Machado.

Supervisora.

4 cm -06 1904384 - 1

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES
A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna pública a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:
*Lara Alves de Andrade - A.I. nº 325967/2023 - Foi autuado por cobrimento de 120 MDC (metros de carvão) vegetal de floresta plantada, cobrimento por GCA-e Invalída, pois foram constatadas divergências quanto ao endereço de origem do subproduto florestal informados nos documentos GCA-e e Nota Fiscal, no ano de 2019 - Multa simples - Art. 112, Anexo III Decreto 47.383/18 Cod 338 - R\$92.678,96.
*Bruno Messias Loffi - BPS Florestal Eirell EPP - A.I. nº 325970/2023 - Foi autuado pelo transporte de 120 MDC (metros de carvão) vegetal de floresta plantada, cobrimento por GCA-e Invalída, pois foram constatadas divergências quanto ao endereço de origem do subproduto florestal informados nos documentos GCA-e e Nota Fiscal, no ano de 2019 - Multa simples - Art. 112, Anexo III Decreto 47.383/18 Cod 338 - R\$92.678,96.
*Maria Luiza Sartorio A.I. nº 326046/2023 - Foi autuada(o) por comercializar 100 MDC (metros de carvão) vegetal de floresta plantada cobrimento por GCA-E inválida, pois, foram constatadas divergências quanto à origem do subproduto florestal informadas nos documentos GCA-E e Nota Fiscal, no ano de 2019 - Multa simples - Art. 112, Anexo III, Decreto 47.383/18 Cod 338 - R\$577.568,26.
*Rodarte Transporte Ltda - EPP - A.I. nº 326052/2023 - Foi autuada autuado(a) por transportar 100 MDC (metros de carvão) vegetal de floresta plantada cobrimento por GCA-E inválida, pois, foram constatadas divergências quanto à origem do subproduto florestal informadas nos documentos GCA-E e Nota Fiscal, no ano de 2019 - Multa simples - Art. 112, Anexo III, Decreto 47.383/18 Cod 338 - R\$577.568,26.
*Eder Pena de Lima - A.I. nº 326055/2023 - foi autuado por concorrente com o transporte de 100 MDC (metros de carvão) vegetal de floresta plantada portando GCA-E inválida, pois, foram constatadas divergências quanto à origem do subproduto florestal informadas nos documentos GCA-E e Nota Fiscal, no ano de 2019 - Multa simples - Art. 112, Anexo III, Decreto 47.383/18 Cod 338 - R\$577.568,26.
*Moderna Energia Ltda EPP - A.I. nº 326211/2023 - Foi autuado por comercializar 80 MDC (metros de carvão) vegetal de floresta plantada com GCA inválida, pois, a carga foi recusada devido a inconsistência de dados informados nos documentos GCA-E e Nota Fiscal no campo destinatário, no ano de 2019 - Multa simples - Art. 112, Anexo III Decreto 47.383/18 Cod 338 - R\$62.457,56.
*Moderna Transportes Ltda - A.I. nº 326215/2023 - Foi autuado por transportar 80 MDC (metros de carvão) vegetal de floresta plantada com GCA inválida, pois, a carga foi recusada devido a inconsistência de dados informados no documento GCA-E e Nota Fiscal no campo destinatário, no ano de 2019 - Multa simples - Art. 112, Anexo III Decreto 47.383/18 Cod 338 - R\$62.457,56.
(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira
Supervisora da URFBio Centro Oeste

REQUERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:
*Município de Brazópolis - CNPJ 18.025.890/0001-51 - Suprêsso de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Brazópolis/MG - Processo Nº 2100.01.0003472/2024-58, em 05/02/2024.
*Vincício de Faria/Fazenda Santa Rita - CPF 44.***-**-30 - Intervenção com suprêsso de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP, corte ou aproveitamento de áreas isoladas nativas vivas - Monte Santo de Minas/MG - Processo SEI Nº 2100.01.0002894/2024-47, em 06/02/2024.
*Vincício de Faria/Fazenda Santa Rita - CPF 44.***-**-30 - Intervenção com suprêsso de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP, corte ou aproveitamento de áreas isoladas nativas vivas - Monte Santo de Minas/MG - Processo SEI Nº 2100.01.0002924/2024-13, em 06/02/2024.
(a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo
O Supervisor Regional URFBio Sul

4 cm -06 1904243 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:
*Acácio Rodrigues Santos/Fazenda Mandassãia 2 - Lote 16 - CPF *** 701.846-**- Suprêsso de cobertura vegetal nativa, sem destinação, para uso alternativo do solo, Leme do Prado/MG, Processo Nº 2100.01.0079922/2021-77, em área autorizada de 15 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 06/02/2024.
(a) Eliana Piedade Alves Machado.
Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

3 cm -06 1904094 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 9408822/2024 - Processo de compras nº 1501122/000012024. Partes: SEPLAG e a empresa IMPLY LENTAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - prestação de serviços técnicos especializados para fornecer solução de autotendimento, abrangendo a locação, entrega e instalação de equipamentos, a cessão do direito de uso de softwares voltados à operação e gestão deste ambiente, o fornecimento de serviços de suporte técnico, manutenção e assistência técnica e o fornecimento. Vigência: 36 (três e seis) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. Valor: R\$ 9.300.238,57 (nove milhões, trezentos mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos). Dotações Orçamentárias: 1501.04.126.149.4451.0001.3.90.40.02.1.501.04.126.149.4451.0001.3.90.40.06, fonte de recurso: 0.10.1, 15.01.04.122.161.4496.0001.3.90.40.06, fonte de recurso: 0.15.1 e 1501.04.122.161.4496.0001.3.90.40.02, fonte de recurso: 0.82.1. Data de assinatura: 05/02/2024. Assinam: RODRIGO DINIZ LARA, pela SEPLAG e TIRONI PAZ ORTIZ, pela contratada.

5 cm -06 1904152 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202402062352150125.